

PARECER CONTÁBIL

A Câmara Municipal de Piumhi

Projeto de Lei: 02/2018

Trata-se o presente projeto de Lei, "**Alterar a redação do artigo 1º; altera redação do inciso III do art. 1º, ambos da Lei nº 2.317, de 21 de Dezembro de 2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018**".

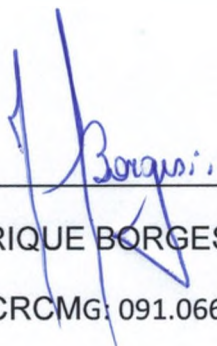
Do ponto de vista contábil, o caso em questão trata especificamente do ato em que foi sancionada a Lei 2.317/2017 contendo dois erros materiais de escrita, um sendo a indicação do Exercício de "2017" e o correto será "2018" e o outro especificamente no item 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constando o valor de R\$ "R\$ 6.995.000,00" e o correto será "R\$ 6.955.000,00".

Ressalta-se que nenhuma alteração foi realizada no valor total do orçamento sendo apenas uma transcrição equivocada do valor para o projeto de Lei.

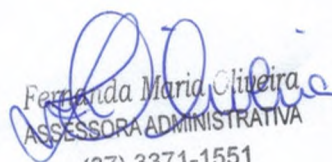
Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do tramite do referido projeto.

Salvo melhor Juízo.

Piumhi, 17 de Janeiro de 2018.



FLÁVIO HENRIQUE BORGES
CONTADOR CRCMG: 091.066


Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551

17.01-18
10h30